



CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE LEI Nº 4 /2024.

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE NOS  
PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS  
PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.**

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou e eu, Prefeito de Congonhas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o executivo obrigado a publicar no Diário Eletrônico do município e em diretório específico no site oficial da Prefeitura todos os atos públicos referentes a processos seletivos e concursos realizados pelo Município.

**Parágrafo único.** As informações sobre como acessar o referido diretório deverão ser amplamente divulgadas em todos os meios oficiais de comunicação da Prefeitura, inclusive portal de notícias e redes sociais.

**Art. 2º** – Os resultados, a lista de candidatos aprovados e excedentes, as convocações e a lista de cadastro de reserva para a ocupação das vagas e cargos, de concursos e processos seletivos, deverão ser constantemente atualizadas, e amplamente divulgadas no Diário Eletrônico e em todos os meios oficiais de comunicação da Prefeitura, inclusive portal de notícias e redes sociais, além de serem mantidas para consulta a qualquer momento no Diretório que dispõe o Artigo 1º.

**Art. 3º** – Deverá ser observado o prazo mínimo de 05 (cinco dias) úteis para apresentação do candidato convocado com os respectivos documentos indispensáveis previstos em edital, salvo nos casos em que restar configurado e previamente justificado o caráter de urgência da contratação, hipótese em que o referido prazo poderá ser reduzido ao limite mínimo de 03 (três) dias úteis.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de março de 2024.

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 888/2024  
Data: 11/03/2024 - Horário: 14:37  
Legislativo

**LUCAS SANTOS VICENTE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei se justifica, de maneira irrefutável, como medida de ampliação da publicidade nos processos seletivos e concursos públicos de Congonhas, a publicidade desempenha um papel crucial na garantia da igualdade de oportunidades, na meritocracia e na lisura desses procedimentos.

Ao tornar públicos os editais, critérios de avaliação, datas, resultados de aprovados, lista de excedentes (lista de espera) e demais informações pertinentes, a administração pública assegura que todos os interessados tenham acesso igualitário às oportunidades de emprego ou ingresso em cargos públicos.

Além disso, a transparência nos processos seletivos promove a confiança da sociedade nas instituições públicas, pois demonstra que as seleções são conduzidas de forma justa e imparcial, baseadas no mérito e nas competências dos candidatos. Isso contribui para reduzir suspeitas de favoritismo, nepotismo ou corrupção.

A publicidade também permite que os candidatos se preparem adequadamente para as provas e etapas do processo seletivo, garantindo a igualdade de condições e a maximização do potencial dos participantes. Além disso, ao divulgar os resultados, a administração pública presta contas à sociedade sobre a condução dos concursos e processos seletivos, aumentando a transparência e a credibilidade das instituições.

Portanto, a publicidade nos processos seletivos e concursos públicos é essencial para garantir a lisura, a transparência e a legitimidade desses procedimentos, além de promover a igualdade de oportunidades e o mérito como critérios fundamentais de seleção no serviço público.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres pares pela aprovação do presente projeto de lei.

Congonhas, 11 de março de 2024.



---

**LUCAS SANTOS VICENTE***Vereador*